



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página: 1/1

RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, 210 - FONE (035) 3284-1313
CNPJ 18.243.261/0001-06 - CEP 37.136-000 - SERRANIA - MG

DECRETO Nº 000990/16 de 31 de Agosto de 2016

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001312/16 de 20 de Agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(248) 12.365.28.2056 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0101 - Material de Consumo 460,00

2.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(321) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 680,00

Total Suplementado: 1.140,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(247) 12.365.28.2056 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0101 - Diárias - Pessoal Civil 180,00

(250) 12.365.28.2056 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.056-0101 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport 90,00

(251) 12.365.28.2056 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.056-0101 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 90,00

(252) 12.365.28.2056 - 3.3.90.33.00.00.00.00.2.056-0101 - Passagens e Despesas com Locomoção 100,00

2.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(429) 10.306.7.2195 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.195-0102 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 680,00

Total Anulação: 1.140,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 31 de Agosto de 2016.

**Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal**